



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “XV ENCONTRO DE DOCENTES DE TERAPIA OCUPACIONAL E IV SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TERAPIA OCUPACIONAL” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes (FUCAM), CNPJ: 03.323.503/0001-96

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **03 (três)** meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes da inscrição de 15 participantes ao XV ENCONTRO DE DOCENTES DE TERAPIA OCUPACIONAL E IV SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TERAPIA OCUPACIONAL, no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais), num total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

1) *As despesas com material de consumo foram estimadas a partir de orçamentos realizados para o evento em um valor parcial de R\$2158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais),*

2) *As despesas de divulgação e publicidade (Banner e faixa para mesa) foram estimados a partir de orçamentos, o gasto parcial de R\$400,00 (Quatrocentos reais);*

3) *As despesas de outros serviços de terceiros (pessoa Jurídica – crachás, blocos e canetas) foram estimados a partir de orçamentos, o gasto parcial de R\$1037,00 (hum mil e trinta e sete reais)*

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela FUCAM será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) em 03(três) parcela a partir do 1º mês. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

Obs: Eventualmente, o pagamento poderá ser feito distintamente das mensalidades, caso em que se deverá justificar sumariamente à época do pagamento e detalhadamente na prestação de contas.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela FUCAM será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

-A (FUCAM) é uma Fundação localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- A (FUCAM) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

- A (FUCAM) já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.

- A (FUCAM) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

- A (FUCAM) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

- É próprio da finalidade da (FUCAM) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços; nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

1) Realizar, conforme a legislação, o recolhimento dos tributos e contribuições cujos fatos gerados estejam vinculados às atividades desenvolvidas no projeto apoiado.

2) Realizar abertura de conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (CEF).

3) Prestar conta à coordenação administrativa do projeto dos valores das inscrições depositados em nome do XV ENCONTRO DE DOCENTES DE TERAPIA OCUPACIONAL E IV SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TERAPIA OCUPACIONAL na CEF.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Alexandre Cardoso da Cunha	2781110	253050278-65
FISCAL ADJUNTO*		XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Gilma Corrêa Coutinho	1698194	410.917.017-68
COORDENAÇÃO ADJUNTO*			
ORDENAÇÃO DE DESPESAS			

*Facultativo

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na Resolução 11/2015 e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

<input type="checkbox"/>	Extrato de informações do projeto que será apoiado
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input type="checkbox"/>	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
<input type="checkbox"/>	Planilha de Receitas e Despesas com análise
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

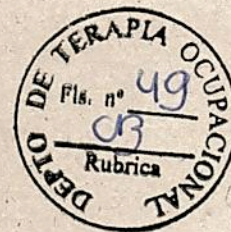
Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à e DEPE 10%, quando cabível
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

Em 27/06/2016

NOME	ASSINATURA
Gilma Corrêa Coutinho	
Alexandre Cardoso da Cunha	



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do art. 1º da Lei 8.958/94 classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES ¹	
<p>(X) Desenvolvimento institucional Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p>(X) Desenvolvimento científico e tecnológico São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p>(X) Extensão Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p>(X) Pesquisa Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.</p>
<p>(X) Ensino Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p>(x) Estímulo à Inovação Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</p>

2. NOME DO PROJETO - XV ENCONTRO DE DOCENTES DE TERAPIA OCUPACIONAL E IV SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TERAPIA OCUPACIONAL

3. NÚMERO DO PROCESSO – 23068.009799/2016-96

4. PROJETO BÁSICO – XV ENCONTRO DE DOCENTES DE TERAPIA OCUPACIONAL E IV SEMINÁRIO DE PESQUISA EM TERAPIA OCUPACIONAL

5. OBJETO DO PROJETO - Congregar docentes, pesquisadoras/es, profissionais e estudantes de graduação e pós-graduação, articulando assim, um espaço para a troca de experiências e conhecimentos que incentivem reflexões e propostas conjuntas acerca do ensino de graduação e pós-graduação em terapia ocupacional no cenário universitário brasileiro.

¹Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Busca ainda promover o debate acerca da educação permanente nos contextos da formação, aprimoramento profissional e pesquisa nas áreas de saúde, assistência social educação e cultura.

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO – Evento que congrega docentes, pesquisadores, alunos de graduação e de Pós-graduação de terapia ocupacional, em nível Nacional e em parceria com a Rede Nacional de Ensino em Terapia Ocupacional - RENETO.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO – 06 a 10 de novembro de 2016

8. METAS – Espera-se promover o debate acerca da educação permanente nos contextos da formação, aprimoramento profissional e pesquisa nas áreas de saúde, assistência social educação e cultura. A promoção de eventos deste porte, como são os Encontros Nacionais de Docentes e o Seminário de Pesquisa, será de grande relevância e responsabilidade social para o Estado do Espírito Santo, considerando a magnitude do evento, e ainda mais por ser o curso de Terapia Ocupacional da UFES o único neste estado. Sediar estes eventos legitima a importância do curso e coloca em foco a universidade e o curso no cenário nacional.

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS - Como forma de avaliação e controle do desenvolvimento da ação proposta será distribuído ao final do evento, a todos os participantes, uma ficha de avaliação, a fim de certificar a abrangência da atividade e satisfação acerca do evento.

10. ORIGEM DOS RECURSOS – Os recursos para a realização do XV ENDTO e IV SNPTO serão captados através das inscrições pagas em depósitos em conta própria para o evento; da Rede Nacional de Ensino em Terapia Ocupacional – RENETO; de Fomentos do CNPQ, CAPES e FAPES; de parcerias com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITOS).

Para a inscrição será cobrado o valor de R\$300,00 (Trezentos reais) até o dia 20 de setembro, e R\$330,00 (Trezentos e trinta reais) após o dia 20/09 e no evento. Está previsto o número de 15 inscritos pagantes diretos ao evento. Os demais participantes serão docentes e estudantes de terapia ocupacional, isentos, filiados a RENETO.

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

NOME	IAPE	VALOR A RECEBER

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



--	--	--

[A large, faint, handwritten signature or scribble in blue ink spans across the middle of the page.]